

REVOGADO

Manual de Identidade Visual do Superior Tribunal de Justiça

versão 1.0



REVOGADO

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria de Comunicação Social

*Este trabalho é fruto do empenho e dedicação de pessoas que acreditaram neste projeto e contribuíram, de variadas formas, para o seu sucesso.
Brasília, maio de 2011 a abril de 2014.*

CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Pesquisa, definição de propostas e autoria da logomarca:

Coordenadoria de Programação Visual

André Sette Rossi, Carlos Eduardo Lessa de Farias, Clara Slava de Carvalho Iwanow, Fabíola Fidelis Rech, Juliana Freitas Verlangieri, Leonel Ferreira Laterza, Milton Blanco Vieira Trindade, Nuielle Cristine de Medeiros da Silva, Rainer Araújo Barbosa, Sebastião Carlos Figueiredo de Matos, Taís da Silva Villela

Revisão de textos

Coordenadoria de Editoria e Imprensa

Reginaldo da Silva França

Impressão

Coordenadoria de Serviços Gráficos do Conselho da Justiça Federal

REVOGADO

Apresentação



Este manual tem por objetivo estabelecer e consolidar a identidade visual do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Aqui estão dipostos os padrões visuais da marca STJ. São normas que estabelecem como ela deve ser representada em variadas ocorrências. Esses preceitos devem ser seguidos de forma a não haver prejuízo no valor de percepção da marca, afetando seu pronto reconhecimento.

As páginas seguintes trazem pontos fundamentais de formação da

identidade visual do STJ: cores, tipografia e normas de construção. São abordadas também as orientações básicas de utilização, assinaturas preferencial e secundária e corporativas. Essas assinaturas identificarão as unidades pertencentes ao Tribunal, unificando visualmente a estrutura orgânica do STJ. Dessa forma, Secretarias não mais terão marcas personalizadas, fora do sistema de Identidade Visual do Tribunal (programas e projetos poderão continuar a ter identidades próprias, uma vez

que não constituem unidades do organograma).

As aplicações da marca — tais como papelaria, crachás, uniformes, personalização de veículos etc — serão reunidas em um segundo volume a ser editado.

Aplicações e usos não previstos por esta edição do Manual de Identidade Visual serão cobertos em atualizações futuras. A Coordenadoria de Programação Visual é a unidade competente para deliberar sobre as adições pertinentes.

O material apresentado neste livreto será encontrado também na intranet e internet, assim como os arquivos necessários à reprodução da marca, em vários formatos.

Caso necessite de informações complementares sobre a marca ou tenha dúvidas quanto a aplicações não previstas neste manual, consulte a Coordenadoria de Programação Visual, unidade da Secretaria de Comunicação Social, gestora da marca Superior Tribunal de Justiça

REVOGADO

Memorial

A imagem de uma organização não é construída ao acaso. Ela pode ser idealizada, planejada e possuir objetivos a serem perseguidos assim como qualquer outra meta.

São vários os elementos que ajudam na construção dessa imagem. Eles formam um sistema de comunicação paralela e independente dentro da organização, liberando mensagens que atuam sobre o conjunto de percepções das pessoas. É uma comunicação simbólica que é emitida pela história institucional, seus produtos e serviços, a postura de seus dirigentes, a atitude profissional de seus funcionários, sua identidade visual, a arquitetura dos prédios, os programas sociais e culturais que realiza, seu relacionamento com os diferentes públicos etc.

É esse conjunto de elementos – objetivos, visuais e simbólicos – que sustenta a imagem da Organização, fortalecendo seus atributos positivos.

Com este material, é acrescentado ao Tribunal sua assinatura visual. Uma marca distintiva capaz de traduzir graficamente sua importância no contexto em que se insere.

Até então, o Superior Tribunal de Justiça carecia de uma identidade, de uma marca que o destacasse entre todos os outros órgãos do Poder Judiciário, dando-lhe maior visibilidade. Muitos cidadãos ainda

confundem STJ e STF e, não raro, pensam se tratar do mesmo órgão, com as mesmas atribuições, ainda que o STF já tenha sua própria assinatura visual.

A realidade anterior do Tribunal, no que diz respeito à identidade visual, refletia uma mistura de elementos gráficos que eram usados indiscriminadamente, o que gerava grande confusão de percepção, algo indesejável ao se tratar de uma instituição organizada. Como exemplo da afirmação anterior, apontamos abaixo algumas das diversas maneiras com que a chancela do STJ era grafada em inúmeros documentos e objetos:



Superior Tribunal de Justiça



Superior Tribunal de Justiça



A inexistência de uniformidade visual para o órgão faz com que haja fragmentação de sua própria personalidade institucional. Esse problema também pode refletir externamente, no momento

em que não se percebe a “assinatura” do Tribunal da Cidadania nas ações que patrocina e nas decisões que profere.

Nesse sentido, este projeto teve por objetivo aumentar o nível de reconhecimento do Superior Tribunal de Justiça pelos usuários internos e externos (advogados, partes etc.) e pela sociedade de um modo geral, como o “Tribunal da Cidadania”, com atuação distinta de outros órgãos do Judiciário e elevar o nível de conscientização da Instituição no que se refere a considerar sua logomarca como um patrimônio importante, que representa e assina o nome STJ dentro da sociedade brasileira.

Este projeto teve início em março de 2011 e, de acordo com o roteiro de trabalho proposto, foi dividido em oito tópicos, dos quais se destacam:

- a) busca de embasamento teórico/metodológico;
- b) geração de opções de marcas; e
- c) proposta de marca escolhida.

Para conduzir adequadamente o processo, foi necessário levantar um arcabouço teórico capaz de produzir resultados suficientes a partir de fontes absolutamente subjetivas e simbólicas. Foram realizados estudos e leituras em bibliografia especializada, além de pesquisas em outras

REVOGADO

instituições do Poder Judiciário nacionais e estrangeiras acerca de suas marcas.

Marcas usam geometria, proporções e cor para traduzir conceitos abstratos. Quais conceitos deveriam ser considerados, ou melhor, quais deveriam ser associados ao STJ?

Uma das lições aprendidas foi a de que a Instituição interpreta a si mesma. Propusemos, então, uma pesquisa voltada a todo o corpo funcional do STJ, cujas respostas nos ajudariam a eleger quais ideias deveriam estar presentes nas propostas.

Veiculada via intranet, a pesquisa alcançou mais de 700 pessoas, quase 25% da Casa. As respostas apontaram os conceitos que deveriam ser explorados: transparência; acesso (facilidade de); inclusão social (cidadão como valor) e equilíbrio (síntese da balança da Justiça).

Com todos esses dados coletados, passou-se à etapa de criação, agora subordinada à necessidade de comunicação dos conceitos estabelecidos.

Esta fase durou meses e foi caracterizada por várias reuniões de *brainstorming*, experimentações e debates, em que todos da equipe, munidos de papel e lápis, traçavam linhas e planos, afirmações gráficas de intenções.

Pouco a pouco, foram-se desenvolvendo partidos de projeto que se definiam, resultantes de uma seleção natural dentre as várias ideias que surgiam. O final dessa fase foi atingido quando se cumpriu a meta de quatro propostas viáveis.

Em paralelo ao que havia sido feito anteriormente, essas quatro propostas foram levadas ao juízo do Tribunal, por meio de nova pesquisa aos servidores, que escolheria duas marcas finalistas. Essa pesquisa atingiu um público maior do que a primeira, chegando a mais de 1400 votantes. Chegou-se a um empate técnico entre o segundo e o terceiro lugar, o que motivou a apresentação de três finalistas em vez de duas.

Em 20 de maio de 2013, o Conselho de Administração do Superior Tribunal de Justiça indicou a proposta vencedora, que agora é disciplinada neste manual.

REVOGADO
A marca



REVOGADO

Conceituação



Esta é a nova marca do Superior Tribunal de Justiça.

1. O símbolo gráfico é formado por linhas e formas sobrepostas que lembram elementos da fachada do Tribunal, nos remetendo a conceitos de transparência.

As cores fazem alusão às utilizadas na bandeira brasileira, o que confere sentido nacional à missão do STJ

1.1. A faixa verde central sugere uma estrada apontando para o horizonte, que traz ideia de acesso, rota, caminho aberto ao cidadão.

2. Logotipo: a sigla “STJ” é acompanhada do nome por extenso e a palavra “SUPERIOR” é destacada para eliminar a confusão frequente com o termo “SUPREMO” relativo ao STF.

REVOGADO

Assinatura

1. assinatura completa (preferencial)



2. assinatura horizontal tipo a



2. assinatura horizontal tipo b



3. assinatura horizontal tipo c



A marca STJ é definida pelo uso conjunto dos dois elementos básicos do sistema de identidade visual: símbolo e logotipo (em abreviatura e por extenso).

Com o propósito de manter o melhor rendimento visual nos diversos espaços físicos, foram desenvolvidas três variações da marca:

1. versão completa, de uso preferencial sobre as outras aplicações;
2. versão horizontal tipos a, b e c, para situações em que haja necessidade de aplicações simplificadas (lombada de livros, carimbos, canetas etc).

REVOGADO

Assinatura com lema



Sua utilização é indicada quando se quiser frisar o papel do STJ como ente afirmador da Cidadania diante do jurisdicionado.

A assinatura com o lema também obedece às regras de preferência de uso apresentadas anteriormente.

REVOGADO

Malha construtiva



 área de proteção

As versões da marca STJ têm relações de medida e de espaçamento dos elementos pré-definidas a partir da medida X, que corresponde à dimensão da espessura da haste da letra “T” da abreviatura, conforme diagramas de construção, que devem ser rigorosamente respeitados.

Para garantir destaque e legibilidade às versões da marca, foi determinada uma área de proteção, devendo esta ficar livre de quaisquer elementos gráficos ou textos. A área de não interferência é estabelecida em todas as versões como duas vezes a medida X.

REVOGADO

Exemplos de aplicação da área de proteção



O princípio da aplicação da área de proteção, aqui demonstrado, também deverá ser observado quando a marca STJ for apresentada entre marcas de outras organizações.

REVOGADO

Assinatura em tons de cinza



- k=100
- k=85
- k=75
- k=65
- k=55
- k=45



Quando se fizer necessário, seja por motivos de projeto ou restrições de aplicação, pode-se fazer uso da versão em tons de cinza.

Seu uso é indicado quando há limitações de reprodução em determinados processos de impressão ou gravação.

REVOGADO

Assinatura monocromática



75%



50%



25%



Na impossibilidade de utilização da versão colorida (preferencial), pode-se fazer uso da versão em uma só cor (azul institucional).

Sua indicação é restrita e, nesses casos, a unidade gestora da marca (CPRV/SCO) deverá ser consultada.

Uma variação de uso é a da gradação da cor azul institucional em valores a 75%, 50% e 25% do original.

REVOGADO

Assinatura em positivo P/B



75%



50%



25%



Na impossibilidade de utilização da versão colorida (preferencial), pode-se fazer uso da versão em positivo.

Sua indicação é restrita e, nesses casos, a unidade gestora da marca (CPRV/SCO) deverá ser consultada.

Uma variação de uso é a da gradação da cor preta em valores a 75%, 50% e 25% do original.

REVOGADO

Assinatura em negativo



Na impossibilidade de utilização da versão colorida (preferencial), ou na cor azul institucional, pode-se fazer uso da versão em positivo.

Seu uso é indicado para impressos de baixa qualidade ou que permitam apenas impressão em P/B sobre fundo escuro.

REVOGADO

Limites máximos de redução

versão colorida



versão em tons de cinza



versão em positivo



versão em negativo



Ao lado estão relacionados os limites mínimos de redução que deverão ser respeitados para se garantir legibilidade e visibilidade da marca, preservando a integridade de seus elementos.

REVOGADO

Cores institucionais/Padrão cromático



CMYK



C100 Mo Yo K75 C75 Mo Yo K55



C90 Mo Y60 K45 C60 Mo Y45 K30



C20 M30 Y100 K0 C15 M20 Y80 K0

RGB



Ro G69 B99 Ro G106 B137



Ro G112 B90 R71 G147 B125



R210 G172 B43 R221 G193 B84

Pantone



Pantone 302C Pantone 7706C



Pantone 568C Pantone 7730C



Pantone 7752C Pantone 458C

As cores institucionais possuem importância fundamental para a percepção de uma marca e seu uso coerente e estratégico aumenta seu reconhecimento perante o público.

Encontram-se ao lado os tons exatos de cada cor para impressões em policromia (CMYK), versões eletrônicas (RGB) e impressões em cores sólidas (Pantone).

REVOGADO

Aplicações sobre fundos diversos



A aplicação da marca sobre fundos coloridos é permitida, desde que o contraste seja ótimo para garantir a legibilidade de seus elementos.

Sobre cores sólidas e claras (1 a 3), aplica-se a lei do contraste para que a marca esteja com visibilidade, recomendando-se a área de proteção se necessário (3). O mesmo comportamento deve ocorrer sobre cores médias e escuras (4 a 6), quando o uso da versão em negativo se torna viável.

Em fundos ruidosos e degradês, (7 a 9), a área de proteção é indispensável. Tratamento igual devem receber aplicações sobre tons próximos às cores institucionais ou sobre cores que promovam “vibração”.

REVOGADO

Usos Incorretos



O bom uso da marca STJ implica respeito às determinações presentes neste manual. A observação das normas e o uso do bom senso é fundamental para o fortalecimento da marca. Não aplique a marca com os erros aqui descritos.

1. Deformação horizontal;
2. deformação vertical;
3. tipografia com cor diferente das institucionais;
4. posições alteradas;
5. versão em uma só cor diferente das autorizadas azul institucional, branco ou preto;
6. linhas de contorno;
7. símbolo isolado e/ou deformado com sobreposição de tipografia;
8. uso de tipografia diversa da estabelecida;
9. as mesmas definições anteriores também se aplicam às versões tipo a, b e c da marca.

REVOGADO

Alfabeto padrão

Myriad Pro Regular

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789!@#\$%&*,.?:

Myriad Pro SemiBold Italic

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789!@#\$%&,.?:*

Myriad Pro Italic

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789!@#\$%&,.?:*

Myriad Pro Bold

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789!@#\$%&*,.?:

Myriad Pro SemiBold

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789!@#\$%&*,.?:

Myriad Pro Bold Italic

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789!@#\$%&*,.?:

A família tipográfica escolhida para compor o alfabeto corporativo é a Myriad Pro. Ela é uma fonte que oferece conforto à leitura e uma extensa variedade de pesos e espessuras. Seu uso é recomendado em qualquer contexto em que a marca STJ esteja presente.

REVOGADO

Assinaturas corporativas



distribuição horizontal



distribuição vertical



exemplo de assinatura com ordem hierárquica

As assinaturas corporativas das unidades do Tribunal devem seguir o modelo proposto neste Manual. A partir da edição deste, não será permitido o uso de logomarcas próprias distintas das aqui descritas.

Os nomes das unidades hierárquicas são grafados à direita da marca STJ, com um fio na cor azul institucional entre eles.

A ordem estabelecida é que, se o nome da unidade hierarquicamente inferior precisar ser grafado, ele deverá ser acompanhado do nome da unidade hierárquica superior até o nível de Secretaria.

No caso de duas ou mais Secretarias envolvidas, os nomes das unidades hierarquicamente inferiores não deverão ser grafados. O espaço entre elas deverá ser de mesmo tamanho do verificado entre a marca STJ e o primeiro nome.

REVOGADO

Assinaturas corporativas



O mesmo regramento de assinatura corporativa também deverá ser aplicado nas versões b e c da marca.